



**DECRETO Nº 5.462, DE 23 DE JULHO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.379/2024,

**DECRETA**

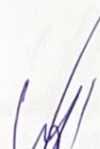
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0900-SEC MUN OBRAS, SANEAMENTO , LOGISTICA E TRANSPORTE	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS	
339030.00.00-Material de Consumo	50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
2076-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
339030.00.00-Material de Consumo	200.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN OBRAS, SANEAMENTO , LOGISTICA E TRANSPORTE	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1013-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
449051.00.00-Obras e Instalações	300.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Airton Leandro Heberle  
Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Data 23/07/24 Hora: 14:46  
C910111e